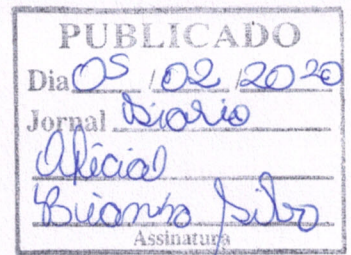




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 4.603 / 2020.

“Concede Licença sem vencimentos ao Servidor Sr. **Eduardo Henrique Pereira Sandim**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, e da outras providências.”

Ricardo Fávoro Neto, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pelo Servidor em 21 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, ao Servidor Sr. **Eduardo Henrique Pereira Sandim**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, Símbolo TNS-II, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para trato de assuntos particulares.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 04 de Fevereiro de 2020.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos